



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 4/2023.
PROCESSO Nº 307/2023.

Quarta-Feira, 12 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **adjudicar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Carta Convite a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
CICERO DIEIMIS DE SOUZA - ME	36.000,00	trinta e seis mil reais

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 4/2023.
PROCESSO Nº 307/2023.

Quarta-Feira, 12 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **homologar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Carta Convite a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
CICERO DIEIMIS DE SOUZA - ME	36.000,00	trinta e seis mil reais

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

AVISO DE LICITAÇÃO –. O Município de Emilianópolis, faz saber que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 13/2023. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e tem por objeto a contratação de empresa(s) para realização de projeto na área cultural e projeto na área de esportes para Complementação de Atividades Extracurricular para alunos do Ensino Fundamental e para alunos do Ensino Infantil II Municipal, pelo período de 12 meses, devendo a(s) empresa(s) apresentarem profissionais qualificados e fornecer materiais, conforme Termo de Referência em anexo I. Que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou site www.emilianopolis.sp.gov.br e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 27 de abril de 2023, com início as 09:00 horas. Emilianópolis, 12 de abril de 2023. João Batista Amaral - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 4/2023.
PROCESSO Nº 240/2023.

Quarta-Feira, 12 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **adjudicar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
VFC CONSTRUTORA LTDA	300.504,37	trezentos mil quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 4/2023.
PROCESSO Nº 240/2023.

Quarta-Feira, 12 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **homologar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
VFC CONSTRUTORA LTDA	300.504,37	trezentos mil quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n.º 02/2023

Objeto: contratação de serviços profissional no setor artístico, prestigiado pela crítica e opinião pública. Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: 03/03/2023, pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Amaral. Contratada: **“OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840**, C.N.P.J n.24.63.361/0001-71, para apresentação de 01 show artístico na noite do dia 05 para 06 de maio de 2023, pelo valor de 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação da “DUPLA GILBERTO E GILMAR” para festividades de aniversário da Cidade Dia 05 de maio de 2.023.
Contratado: **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840**, C.N.P.J n.24.63.361/0001-71
Contratante: Município de Emilianópolis
Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Contrato n.20/2023
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n.º01/2023

Objeto: contratação de serviços profissional no setor artístico, prestigiado pela crítica e opinião pública. Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: 03/03/2023, pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Amaral. Contratada: **“LG REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, C.N.P.J n.35.332.750/0001-45, para apresentação de 01 show artístico na noite do dia 04 para 05 de maio de 2023, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação da “DUPLA GUILHERME E SANTIAGO” para festividades de aniversário da Cidade Dia 04 de maio de 2.023.
Contratado: **LG REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, C.N.P.J n.35.332.750/0001-45
Contratante: Município de Emilianópolis
Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Contrato n.19/2023
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n.º 03/2023





Objeto: contratação de serviços profissional no setor artístico, prestigiado pela crítica e opinião pública. Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: 03/03/2023, pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Amaral. Contratada: **“REPRESENTANTE, INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, C.N.P.J n.29.377.730.730/0001-98, para apresentação de 01 show artístico na noite do dia 06 para 07 de maio de 2023, pelo valor de 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação da “DUPLA CARREIRO E CAPATAZ” para festividades de aniversário da Cidade Dia 06 de maio de 2.023.
Contratado: **REPRESENTANTE, INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, C.N.P.J n.29.377.730.730/0001-98
Contratante: Município de Emilianópolis
Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Contrato n.21/2023
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n.º 04/2023

Objeto: contratação de serviços profissional no setor artístico, prestigiado pela crítica e opinião pública. Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: 03/03/2023, pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Amaral. Contratada: **“VITOR YAGO GONCALVES PRODUcoes**, C.N.P.J n.34.513.386/0001-57, para apresentação de 01 show artístico na noite do dia 05 para 06 de maio de 2023, pelo valor de 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação da “DUPLA BRENNO E MATHEUS” para festividades de aniversário da Cidade Dia 05 de maio de 2.023.
Contratado: **VITOR YAGO GONCALVES PRODUcoes**, C.N.P.J n.34.513.386/0001-57
Contratante: Município de Emilianópolis
Fundamento: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Contrato n.22/2023
Valor: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Emilianópolis, 03 de março de 2.023. João Batista Amaral – Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº691/2023
DE 29/03/2023
AUTOGRÁFO Nº782/2023
PROJETO DE LEI Nº725/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.342/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas
atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Emilianópolis
autorizado a pagar aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes
de Combate as Endemias, Adicional de Insalubridade calculado sobre
o salário base, nos termos da Lei Federal 13.342 de 03 de outubro
de 2016.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023,
revogadas as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianoópolis-SP

EDIÇÃO Nº 238

12 de Abril de 2023

PG. 9/11



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianoópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº692/2023
DE 29/03/2023
AUTOGRÁFO Nº783/2023
PROJETO DE LEI Nº726/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte rodoviário, de forma onerosa, para até 10 passageiros moradores do Município de Emilianoópolis que trabalham em Presidente Prudente.

§ 1º - Para atender o disposto no caput será utilizado o ônibus que transporta os estudantes universitários de Emilianoópolis.

§ 2º - A disponibilidade de vagas poderá ser aumentada até o dobro do previsto no art. 1º desde que não comprometa as poltronas ocupadas pelos estudantes da linha.

§ 3º - No período de férias escolares o Município fica desobrigado a realizar o transporte autorizado pela presente Lei, podendo fazê-lo observando critérios de economicidade, disponibilidades, interesse público e social.

§ 4º - Não haverá desvio da linha percorrida pelo ônibus, podendo o passageiro desembarcar em local que lhe seja mais conveniente, mediante prévia informação ao motorista, e desde que seja permitida a parada.

Artigo 2º - O valor per capita será de R\$ 5,00 (cinco reais) por viagem.

§ 1º - O passageiro deverá preencher o formulário que será elaborado pela administração Municipal, recolher o valor correspondente às viagens semanais na tesouraria do Município que emitirá guia autenticada.





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

§ 2º - Na impossibilidade de viagem pelo passageiro, o usuário poderá fazer uso em outra data, sem qualquer prejuízo para o trabalhador, sendo vedada a devolução do valor recolhido.

§ 3º - Recolhido o valor, o interessado receberá documento dando conta dos dias da semana recolhido que será apresentado ao motorista do ônibus para conferir e vista-lo no dia da viagem.

§ 4º - O valor arrecadado destinar-se á ao Fundo Social de Solidariedade e, no final do exercício, a quantia apurada será revertida em cestas básicas para doação à população atendendo a critérios do setor da Assistência Social.

§ 5º - O saldo referente a arrecadação desta Lei será mantido em rubrica especifica controlada pela contabilidade.

§ 6º - O Poder Executivo editará Decreto regulamentando a forma de controle de viagens.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO c/ RP Nº 14/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL (MAXILAR OU MANDIBULAR) E PRÓTESE TOTAL (MAXILAR OU MANDIBULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE EMILIANÓPOLIS SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou site www.emilianopolis.sp.gov.br e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 28 de abril de 2023, com início às 13:00 horas. Emilianópolis, 12 de abril de 2023. João Batista Amaral - Prefeito

